



# Câmara Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

XXX

Piquete,

de

de 19



PROJETO DE LEI Nº CM 01/76

LEI MUNICIPAL Nº 807

Institui a Tabela de Padrões e Referências dos vencimentos e salários dos servidores da ativa e inativos do Legislativo Piquetense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a seguinte Tabela de Padrões e Referências, determinantes dos vencimentos e salários / dos servidores da ativa e inativa do Legislativo Piquetense:

PADRÃO	REFERÊNCIA	VALOR - R\$
A	1	768,00
B	2	807,00
C	3	850,00
D	4	894,00
E	5	934,00
F	6	1.018,00
G	7	1.119,00
H	8	1.179,00
I	9	1.206,00
J	10	1.277,00
K	11	1.447,00
L	12	1.560,00
M	13	1.702,00
N	14	1.805,00
O	15	2.031,00
P	16	2.129,00
Q	17	2.276,00
R	18	2.410,00
S	19	2.557,00
T	20	2.691,00
U	21	2.838,00

J. L. H.



# Câmara Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

XXX

Piquete,

de

de 19

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE  
REGISTRADO

*Altony Soares - 17-05-76*

PROJETO DE LEI Nº CM 01/76

LEI MUNICIPAL Nº

Folha 02

Parágrafo Único - O padrão refere-se aos vencimentos do pessoal/ ocupante de cargos de provimento efetivo e referência ao salário do pessoal contratado sob/ o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - As despesas decorrentes do reajustamento constante do artigo anterior correrão à conta de dotações próprias/ do Orçamento vigente, suplementadas na época oportuna.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re troagindo seus efeitos para o dia 1º de maio do corren te ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquete, 15 de maio de 1 976.

*Altony Soares*  
ALONY OSWALDO SOARES  
Presidente

*José Leonardo Nogueira*  
JOSÉ LEONARDO NOGUEIRA  
2º Secretário-em exercício

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dezessete (17) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis (1 976).

*Prof. Ernani Beckmann*  
Prof. ERNANI BECKMANN  
Chefe de Secretaria